



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1354 - 18 de junho de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>8</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>16</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>32</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>73</b>
<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....</b>	<b>105</b>
<b>ARI .....</b>	<b>107</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>110</b>

**CONSEPE**  
**CONSELHO DE**  
**ENSINO, PESQUISA E**  
**EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 266/2024 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.011212/2024-43**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

Determina a interrupção temporária das atividades de aula da graduação e da pós-graduação do segundo quadrimestre de 2024 até a cessação da greve da categoria docente e dá outras providências

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a extensão da paralisação das atividades por parte de docentes e técnicas e técnicos administrativos, com diversos graus de participação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o menor impacto possível aos e às discentes e a toda comunidade universitária;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do número de dias letivos dos discentes conforme os Projetos Pedagógicos de Curso e a LDB;

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico de 2024, aprovado pelo Ato Decisório ConsePE nº 264/2023; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária do ConsePE de 2024, realizada em 13 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a interrupção temporária das atividades de aula do segundo quadrimestre de 2024 até a cessação da greve da categoria docente.

Parágrafo único. As atividades de aula englobam as disciplinas da graduação e da pós-graduação cuja oferta está programada para o segundo quadrimestre de 2024.

Art. 2º As atividades serão retomadas imediatamente após o encerramento da greve docente.

Art. 3º Este Conselho será convocado após o encerramento da greve para estabelecer novo Calendário Acadêmico para 2024, considerando as necessidades de reposição de aulas impactadas até a data da interrupção do calendário vigente.

§1º A reposição das aulas dos cursos de graduação e de pós-graduação deve ocorrer na mesma modalidade didático-pedagógica prevista nos projetos pedagógicos dos cursos.

§2º Na discussão para a atualização do Calendário Acadêmico de 2024, este Conselho levará em consideração outras medidas necessárias para mitigação de impactos à comunidade universitária.

Art. 4º Os Calendários de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da graduação e da pós-graduação serão devidamente adequados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) - procedimentos tais como solicitação de matrículas em disciplinas, cancelamento de matrículas em disciplinas - e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), considerando os impactos da interrupção das aulas

Art. 5º As faltas ocorridas até o momento de interrupção temporária das atividades de aula da graduação e da pós-graduação não serão consideradas.

Art. 6º A interrupção temporária das atividades de aula da graduação e da pós-graduação do segundo quadrimestre de 2024 ocorrerá a partir do dia 17 de junho de 2024.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 14/06/2024 10:07)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **266**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **3e068694ff**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 507 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011164/2024-93**

**Santo André-SP, 13 de junho de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MARIO LESTON REY, 2º classificado no concurso público objeto do Edital nº 073/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 108, homologado pelo Edital nº 7/2024, publicado no DOU nº 51, de 14/03/2024, Seção 3, página 82, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0923475, decorrente da vacância por motivo de posse em outro cargo inacumulável do servidor FABIO LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA - Portaria nº 382 - DOU nº 152 de 08/08/2018, Seção 2, página 16. Área: Ciência da Computação, subárea: Ciência da Computação. Processo nº 23006.025484/2022-69.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 10:12 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **507**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação:  
**e48aa9bacd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 508 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011165/2024-38**

**Santo André-SP, 13 de junho de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MATEUS COELHO SILVA, 2º classificado no concurso público objeto do Edital nº 073/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 108, homologado pelo Edital nº 5/2024, publicado no DOU nº 43, de 04/03/2024, Seção 3, página 71, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0923494, decorrente da exoneração, a pedido, do servidor RODRIGO MOREIRA BACURAU - Portaria nº 334 - DOU nº 185 de 24/09/2019, Seção 2, página 32. Área: Ciência da Computação, subárea: Aprendizado de Máquina. Processo nº 23006.025484/2022-69.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 10:12 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **508**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação:  
**a26b8b11df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 509 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011166/2024-82**

**Santo André-SP, 13 de junho de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **FABÍOLA MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA GENARI**, 2ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 073/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 108, homologado pelo Edital nº 11/2024, publicado no DOU nº 62, de 01/04/2024, Seção 3, página 89, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0923507, decorrente da vacância por motivo de posse em outro cargo inacumulável do servidor PETER EDWARD HAZARD - Portaria nº 377 - DOU nº 208 de 25/10/2019, Seção 2, página 45. Área: Ciência da Computação, subárea: Hardware e Sistemas Digitais. Processo nº 23006.025484/2022-69.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 10:12 )*

**DACIO ROBERTO MATHEUS**  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **509**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação:  
**11dfd6453c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 510 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011167/2024-27**

**Santo André-SP, 13 de junho de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, VICTORIA ALEJANDRA SALAZAR HERRERA, 3ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 073/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 108, homologado pelo Edital nº 11/2024, publicado no DOU nº 62, de 01/04/2024, Seção 3, página 89, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0923493, decorrente da redistribuição de vagas do MEC - Portaria nº 1.181 - DOU nº 183 de 20/09/2012, Seção 1, página 10. Área: Ciência da Computação, subárea: Hardware e Sistemas Digitais. Processo nº 23006.025484/2022-69.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 10:12 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **510**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação:  
**9153be1d5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 511 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011181/2024-21**

**Santo André-SP, 13 de junho de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DIOGO COUTINHO DE MACEDO, 3º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Médico - Área Medicina do Trabalho, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 828842, decorrente da exoneração a pedido de Cristine Scattolin Andersen, por meio da Portaria nº 424, de 09/05/2024, DOU nº 90, de 10/05/2024, Seção 2, página 27.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 10:12 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **511**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação:  
**e9cd9c7dec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 517 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011305/2024-78**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO, SIAPE 2110844, da função gratificada de Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho, código FG-3, a contar de 05 de julho de 2024.

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 09:16 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **517**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação:  
**4290e6a05f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 518 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011306/2024-12**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor DIEGO ARAÚJO AZZI, SIAPE 2333293, da função comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 20 de junho de 2024.

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 09:16 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **518**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **c94d4a4b5f**

**PROGRAD  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4195/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.011210/2024-54**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

Dá publicidade aos(às) discentes que incorreram na situação descrita no artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 165 de 2013.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, a Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar a eliminação das matrículas aos(às) discentes em **Anexo**, que incorreram na situação de matrícula eliminada por não terem solicitado cancelamento voluntário de sua matrícula na Graduação e que ainda apresentaram CR nulo, bem como reprovação por conceito "O" em todas as disciplinas de seu histórico ao final do prazo de 2 (dois) quadrimestres letivos após seu ingresso na UFABC (desconsiderando-se quadrimestres trancados).

Art. 2º Os(As) discentes poderão apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias letivos, em requerimento próprio disponibilizado no site da ProGrad.

Art. 3º O recurso será encaminhado e julgado pela comissão mista a ser nomeada por meio de Portaria da ProGrad.

§ 1º A comissão mista terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias letivos após sua nomeação para analisar os recursos e o resultado será publicado no Boletim de Serviço da UFABC, sem possibilidade de novo recurso.

§ 2º O acesso ao Portal do Aluno, bem como ao sistema de matrículas em disciplinas, estarão bloqueados até a publicação do resultado do recurso.

§ 3º Havendo deferimento da defesa, cessará a suspensão referida no parágrafo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 14/06/2024 18:25)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4195**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **d75f05bfea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 21/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.011370/2024-01**

**Santo André-SP, 17 de Junho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 17/06/2024 18:20 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **7c3bdd0b2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Seleção de coordenador ou coordenadora institucional, coordenadores ou coordenadoras de áreas e projetos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas para Projeto Institucional e Subprojetos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFABC, em atendimento ao disposto no Edital nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e na Portaria CAPES nº 90, DE 25/03/2024.

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade selecionar docentes do quadro efetivo da UFABC credenciados em cursos de Licenciatura para atuar como Coordenador ou Coordenadora Institucional e/ou Coordenadores ou Coordenadoras de Áreas, com fins a desenvolverem projetos de iniciação à docência em regime de colaboração com as redes de públicas de educação básica, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UFABC, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

**1.2.** O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.3.** Dos objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-

lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4. Se habilitado pela CAPES, o início das atividades do projeto tem previsão de ocorrer de 19/09/2024 a 13/12/2024.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

**2.1. Bolsista de iniciação à docência:** o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

**2.2. Coordenador(a) institucional:** o(a) professor(a) da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

**2.3. Coordenador(a) de área:** o(a) professor(a) da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

**2.4. Supervisor(a):** o(a) docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

**2.5. Projeto Institucional:** o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.

**2.6. Escola Parceira:** a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

**2.7. Núcleo de Iniciação à Docência (NID):** grupo formado por 1 (um(a)) coordenador(a) de área, 3 (três) supervisores(as) e 24 (vinte e quatro) discentes bolsistas.

**2.8. Subprojeto:** núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, que no caso do presente edital podem ser: Biologia, Ciências, Filosofia, Física, Matemática e/ou Química.

**2.9. Subprojeto Interdisciplinar:** núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 4 (quatro) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

## 3. Das Atribuições:

### 3.1. São atribuições do Coordenador ou da Coordenadora Institucional:

- a) responder pelo PIBID da IES perante à comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;

- b) coordenar o processo seletivo do(s) Coordenador(es) de Área dos Subprojetos, observando as regras da Portaria da CAPES nº 90/2024;
- c) acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;
- d) monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;
- e) receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da IES;
- f) reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na IES e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;
- g) comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na IES;
- h) repassar aos participantes do Projeto Institucional da IES, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;
- i) cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos(as) Coordenadores(as) de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos(às) Coordenadores(as) de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;
- j) monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;
- k) deliberar junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- l) providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;
- m) manter arquivada na IES, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;
- n) elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à IES;
- o) manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos(as) os(as) envolvidos(as) na execução do Programa na IES.
- p) participar, quando convocado(a), de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID; e
- q) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

### **3.2. São atribuições do Coordenador ou da Coordenadora de Área:**

- a) planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os(as) demais Coordenadores(as) da Área, se houver;

- b) coordenar e orientar as atividades do(a) Supervisor(a) e do(a) bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivos do Programa;
- c) apresentar à Coordenação Institucional do Projeto, relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- d) incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos(as) bolsistas de iniciação à docência e dos(as) Supervisores(as);
- e) divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os(as) participantes do Subprojeto/Núcleo;
- f) orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- g) colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos(as) Supervisores(as) e dos(as) bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- h) orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos(as) bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- i) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado(a) pela IES ou pela CAPES;
- j) fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- k) manter o(a) Coordenador(a) Institucional atualizado(a) sobre o Subprojeto;
- l) cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos(as) Supervisores(as) e discentes do seu Núcleo, quando delegado(a) pela Coordenação Institucional;
- m) auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- n) elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- o) manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

### **3.3. São atribuições do Supervisor ou da Supervisora:**

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao(à) Coordenador de Área responsável;
- b) orientar, juntamente com o(a) Coordenador(a) de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- d) informar o(a) Coordenador(a) de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de

iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

e) informar ao(à) Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) discente;

f) reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com os(as) outros(as) Supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

i) elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

#### **3.4. São atribuições do ou da Bolsista de Iniciação à Docência:**

a) realizar as atividades planejadas juntamente com o(a) Supervisor(a) e o(a) Coordenador(a) de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

b) ser pontual e assíduo(a) no cumprimento de suas atividades no Programa;

c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao(à) Supervisor(a) ou ao(à) Coordenador(a) de Área; e

g) manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

### **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** 01 (uma) cota de bolsa para Coordenação Institucional de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), desde que a proposta seja habilitada pela CAPES.

**4.2.** Até 02 (duas) cotas de bolsas para Coordenação de Área de gestão de processos educacionais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por IES, conforme quantitativo de bolsistas, desde que a proposta seja habilitada pela CAPES.

**4.3.** 01 (uma) cota de bolsa para Coordenação de Área de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desde que a proposta seja habilitada pela CAPES.

**4.4.** A vigência das cotas de bolsa concedidas aos Projetos Institucionais selecionados se encerrará de acordo com o edital 10/2024 Capes/MEC, podendo ser prorrogada a critério da

CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES no 90/2024.

**4.5.** A Regulamentação da concessão e pagamento das bolsas do PIBID são regidas pela PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024 e Edital PIBID Nº 10/2024.

## 5. PROPONENTES

**5.1.** São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenação Institucional ou de Coordenação de Área de gestão de projetos educacionais:

- I - ser aprovado(a) por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
- II - possuir título de mestre ou doutor(a);
- III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI - não ocupar o cargo de reitor(a), vice-reitor(a), presidente, vice-presidente, pró-reitor(a) ou cargo equivalente na IES; e
- VII - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
  - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
  - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor(a), vice-diretor(a) ou coordenador(a) pedagógico em escola da educação básica);
  - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
  - f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
  - g) docência na educação básica (função docente).

**Parágrafo único.** Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades

**5.2.** São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador(a) de Área:

- I - ser aprovado(a) pelo colegiado de curso da área do Subprojeto ou órgão equivalente;
- a) o(a) coordenador(a) deverá ser aprovado(a) pelo colegiado dos cursos que compõem o Subprojeto;
- II - ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:
  - a) nos Subprojetos interdisciplinares, o(a) coordenador(a) deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;
  - b) nos Subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o(a) coordenador(a) deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o Subprojeto.

III - possuir título de mestre ou doutor(a);

IV - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

V - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado(a) em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;

VI - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VII - não ocupar o cargo de reitor(a), vice-reitor(a), presidente, vice-presidente, pró-reitor(a) ou cargo equivalente na IES; e

VIII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

**§1º** Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

**§2º** Nos Subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o Coordenador de Área deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização de atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto.

## 6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

**6.1.** O envio das propostas deverá ser feito por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no site do Comfor: [prograd.ufabc.edu.br/comfor](http://prograd.ufabc.edu.br/comfor), conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
18/06/2024 até 27/06/2024	Inscrições	Proponentes
02/07/2024	Prazo máximo para divulgação do resultado preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
03/07/2024	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes

04/07/2024	Prazo máximo para divulgação do resultado final	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
07/07/2024 até 19/07/2024	Período de ajustes e adaptações aos projetos selecionados, se necessário	Coordenador ou Coordenadora Institucional e Coordenadores de Área selecionados
25/07/2024	Prazo máximo para cadastramento do projeto institucional de iniciação à docência no Sicapes	Coordenador ou Coordenadora Institucional

### 6.2. Para a proposta de Projeto Institucional

I - Dados do ou da proponente;

II - Título do projeto (limite de 200 caracteres);

III - Apresentação do Projeto (limite de 5.000 caracteres);

IV - Justificativa (limite de 5.000 caracteres);

V - Objetivos, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas (limite de 5.000 caracteres);

VI - Caracterização da IES proponente e explanação sobre suas realizações quanto (limite de 5.000 caracteres):

a) aos cursos, atividades e projetos de formação de professores para a educação básica;

b) à existência de instância específica voltada para a implementação da política institucional de formação de professores;

c) ao histórico de relação da IES com escolas e redes públicas da educação básica; e

d) a outra(s) informação(ões) que a IES considerar relevante(s) para a avaliação do Projeto Institucional.

VII - Capacidade técnico-operacional da IES para a implementação do projeto e contrapartida(s), se houver (limite de 5.000 caracteres); VIII - Indicação das secretarias de educação envolvidas e explanação sobre a articulação prévia com as redes quanto (limite de 5.000 caracteres):

a) à definição das Escolas Parceiras;

b) ao acolhimento dos bolsistas nas Escolas Parceiras;

c) à participação dos professores da rede como Supervisores;

d) ao envolvimento de alunos da educação básica nas atividades.

IX - Plano de acompanhamento e avaliação dos Subprojetos (limite de 5.000 caracteres); e

X - Detalhamento de como ocorrerão os momentos de formação comum mencionados no item 4.7, do Edital CAPES 10/2024 (limite de 5.000 caracteres).

### 6.3. Para cada proposta de Subprojeto

I - Dados do ou da proponente;

II - Título do projeto; (limite de 200 caracteres);

III - Área(s) do(s) do Subprojeto;

IV - Etapas, modalidades ou temáticas atendidas, nos termos do item 4.5 do Edital CAPES 10/2024 (se houver);

V - Contribuições do Subprojeto para o enriquecimento da formação dos(as) licenciandos(as) e para o fortalecimento do(s) curso(s) (limite de 3.000 caracteres);

VI - Detalhamento de como se dará a inserção dos licenciandos no contexto escolar, considerando as características e dimensões da iniciação à docência previstas no art. 14 da Portaria CAPES 90/2024 (limite de 3.000 caracteres);

VII - Quantidade de NID pretendidos;

VIII - Articulação do Subprojeto com o(s) PPC(s) do(s) curso(s) (limite de 3.000 caracteres);

IX - Ações de formação dos participantes em cultura digital e para o uso pedagógico de tecnologias (limite de 3.000 caracteres);

X - Estratégias a serem adotadas para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades (no caso dos subprojetos interdisciplinares, acrescentar descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas) (limite de 3.000 caracteres); e

XI - Descrição de como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do Subprojeto e como será feita a avaliação dos participantes (limite de 3.000 caracteres).

**6.4.** Inscrições incompletas ou com irregularidades nas informações prestadas serão indeferidas.

**6.5.** Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta de projeto, que poderá ser de projeto institucional ou de subprojeto.

**6.6.** Caso o ou a proponente encaminhe mais de uma proposta, será considerada a última proposta enviada no tempo estabelecido no item 6.1.

## 7. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** As propostas serão julgadas e selecionadas pela comissão designada pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR- UFABC), conforme Portaria nº 4191/2024-PROGRAD.

**7.2.** As propostas serão pontuadas com base na experiência e qualificação dos e das docentes participantes da proposta e na adequação do projeto, conforme itens 7.2.1 e 7.2.2.

**7.2.1.** Com relação à experiência e qualificação, as informações serão extraídas do currículo disponível na **Plataforma Freire da Capes** e os proponentes ou equipe, no caso dos subprojetos, receberão pontuação conforme tabela a seguir:

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 12 meses)	2	16
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso como titular (período de 12 meses)	1	4
	Docente em curso de licenciatura (período de 12 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20

Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2

**7.2.2.** Com relação ao projeto institucional e aos subprojetos, será analisado o atendimento aos seguintes quesitos:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Aderência ao Edital Capes 10/2024 e à portaria Capes 90/2024	Será avaliado se o projeto de modo geral contempla princípios e características da iniciação à docência, assim como orientações detalhadas apresentados	15
Inserção no cotidiano escolar	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias descritas no projeto para inserção no cotidiano escolar considerando aspectos descritos no Artigo 14 Item I da Portaria Capes 90/2024.	15
Referenciais teóricos educacionais de ensino-aprendizagem	Será avaliada a pertinência, coerência, consistência e clareza das discussões de referenciais teóricos educacionais para a análise do processo de ensino-	15

	aprendizagem das linguagens e conteúdos ligados ao projeto/subprojeto, assim como sua articulação com diretrizes curriculares da educação básica	
Trabalho coletivo e interdisciplinar	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias/ações descritas no projeto para promover o trabalho coletivo e interdisciplinar no planejamento e na realização de atividades, considerando aspectos abordados no Artigo 14 Item VI da Portaria Capes 90/2024.	15
Articulação entre teoria e prática	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias descritas no projeto para articulação entre teoria e prática na formação do futuro professor.	15
Uso de linguagens no processo formativo dos licenciandos	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias/ações descritas no projeto para promover o uso de diferentes linguagens de comunicação pedagógica nos espaços escolares.	15
Registro e sistematização das atividades	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias descritas no projeto para registro e sistematização das atividades considerando aspectos abordados no Artigo 14 Item VII da Portaria Capes 90/2024.	5
Socialização das experiências formativas dos participantes do PIBID	Será avaliada a pertinência, clareza e objetividade das estratégias descritas no projeto para socialização das experiências formativas dos participantes, considerando aspectos abordados no Artigo 14 Item VIII da Portaria Capes 90/2024.	5

**7.3.** Serão classificadas as propostas com melhor pontuação, tanto para coordenação institucional como para equipe de coordenação de área.

**7.4.** A homologação do resultado da proposta melhor classificada como Coordenador ou Coordenadora Institucional do PIBID/UFABC caberá ao Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC), observados os requisitos estabelecidos neste edital e demais orientações específicas contidas nos editais e normativos do programa.

**7.5.** A homologação do resultado das propostas melhores classificadas em cada área como Coordenador ou Coordenadora de Área caberá ao Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC), observados os requisitos estabelecidos neste edital e demais orientações específicas contidas nos editais e normativos do programa.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** O resultado final da seleção das propostas será publicado na página do Comfor [prograd.ufabc.edu.br/comfor](http://prograd.ufabc.edu.br/comfor).

**8.2.** Eventuais recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos junto ao Comfor, apenas via email, por meio de mensagem para [comfor.ufabc@ufabc.edu.br](mailto:comfor.ufabc@ufabc.edu.br), conforme prazo estabelecido no item 6.1.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do proponente ou da proponente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital, assim como no Edital CAPES nº 10/2024 e portaria 90/2024, bem como de alterações que venham a ocorrer nestes.

**9.2.** A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à concessão do fomento pela CAPES, isentando a UFABC de qualquer compromisso ou responsabilidade.

**9.3.** Os casos omissos serão avaliados pela ProGrad, ouvido o COMFOR.

**9.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4196/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.011336/2024-29**

**Santo André-SP, 17 de Junho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 17/06/2024 11:12 )***

**FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4196**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **182f2c0df2**

Define critérios de seleção para admissão de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC.

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os candidatos nos Processos Seletivos para Alunos Especiais em disciplinas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) serão classificados pelos critérios definidos nesta portaria.

Art. 2º O período de inscrições, o prazo para liberação dos resultados e o número total de vagas são definidos e divulgados pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, bem como divulgados na página do PPG-CCM na internet, no endereço <https://poscomp.ufabc.edu.br>, menu Processos Seletivos / Aluno Especial.

Art. 3º Para solicitar inscrição como aluno especial, durante o período das inscrições o candidato deverá responder o formulário eletrônico disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, e anexar as cópias dos seguintes documentos:

- I. Certificado de conclusão ou diploma de graduação.
  - o É permitida a inscrição de alunos de graduação da UFABC, e nesse caso o atestado de matrícula deve ser anexado.
- II. Histórico escolar da graduação.
  - o Aos alunos de graduação da UFABC: certifique-se de que o histórico contém o coeficiente de progressão.
- III. Comprovação dos conceitos obtidos em todas as disciplinas previamente cursadas como aluno especial na UFABC (quando houver).
  - o Caso esteja matriculado em uma disciplina no quadrimestre da inscrição e o conceito já esteja definido, porém não lançado no sistema, anexar a cópia de um e-mail escrito pelo docente responsável pela disciplina indicando o conceito final.
- IV. Cópia do RG ou Passaporte ou RNE.
- V. Cópia do diploma de mestrado e declaração de interesse em cursar o doutorado (quando houver).

Art. 4º É aconselhado que o candidato receba recomendação de algum docente que seja vinculado a uma instituição de ensino superior.

§ 1º. O docente que aceitar fazer a recomendação deve enviar um e-mail, **a partir do seu e-mail institucional**, para [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) e **preferencialmente com cópia para o candidato, até o dia seguinte ao prazo de inscrição**. O e-mail deve ter o seguinte conteúdo, substituindo os nomes e com a recomendação devidamente assinalada:

*“Eu, [–nome do docente–], vinculado(a) ao(à) [–nome da instituição de ensino superior–], recomendo a inscrição de [–nome do candidato–] como aluno(a) especial (sem vínculo institucional) em disciplinas ofertadas no programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC. Minha recomendação é na seguinte modalidade:*

*( ) Sou docente não credenciado ao programa.*

*( ) Sou docente credenciado ao programa e acredito que o(a) candidato(a) se beneficiará em cursar disciplinas como aluno especial, mas não tenho intenção neste momento de orientá-lo(a).*

*( ) Sou docente credenciado ao programa e tenho intenção de orientar o(a) candidato(a) futuramente.*

*Atenciosamente.”*

§ 2º Caberá ao candidato solicitar ao docente a recomendação e o envio do e-mail.

§ 3º A falta de um e-mail de recomendação pode indeferir a candidatura, conforme detalhado no Art. 5º.

§ 4º Uma recomendação é válida apenas para um processo.

§ 5º O docente que faz a recomendação não pode ser o próprio candidato, se for o caso.

Art. 5º O processo de seleção envolverá uma pontuação dada a cada candidato, cujo único propósito é distribuir de forma objetiva o total de vagas disponíveis, conforme descrito a seguir:

- I. A primeira etapa consiste na análise da carta de recomendação, que pode ser: (i) de um pesquisador credenciado no programa, (ii) de um docente que seja vinculado a uma instituição de ensino superior e que não seja credenciado no programa; ou (iii) indicação de orientação de um pesquisador credenciado no programa.
- II. A não apresentação da carta de recomendação **implicará no indeferimento da inscrição do candidato, exceto se o candidato** possuir formação em (i) Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática), (ii) Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia) ou (iii) Tecnólogo/Licenciatura na área de computação.
- III. Considerando apenas os remanescentes do filtro acima, o ranking será obtido pela soma dos pontos de acordo com a seguinte tabela:

<b>Formação</b>	
Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação)	10

Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia)	7,5
Aluno de graduação da UFABC sem colação de grau no Bacharelado Interdisciplinar com Coeficiente de Progressão (CP) $\geq 0.9$	6
Tecnólogo/Licenciatura na área de computação	5
Aluno de graduação da UFABC sem colação de grau no Bacharelado Interdisciplinar com Coeficiente de Progressão (CP) maior que 0.6 e menor que 0.9	4
Qualquer outra graduação	2,5
<b>Carta de recomendação</b>	
Recebeu uma <i>indicação de orientação</i> de um pesquisador credenciado no programa	10
Recebeu uma recomendação de um pesquisador credenciado no programa	7,5
Recebeu uma recomendação de um docente que seja vinculado a uma instituição de ensino superior e que não seja credenciado no programa	5
<b>Participação anterior como aluno especial</b>	
Se já realizou até 2 disciplinas como aluno especial nas quais obteve conceito A ou B	2 pontos por disciplina com conceito A ou B
Se está matriculado no momento da inscrição e ainda não obteve conceito	1 ponto por matrícula
<b>Interesse no doutorado</b>	
Indicou interesse em se inscrever no programa de doutorado	5

- IV. Após a pontuação pela tabela, é possível que haja candidatos empatados no número de pontos. Nesse caso os seguintes critérios serão aplicados:
- a. Serão priorizados aqueles que ainda não estão aptos para ingressar como aluno regular pelo edital de fluxo contínuo.
  - b. Caso ainda haja empates considerando as últimas vagas, candidatos que já foram reprovados em disciplinas como aluno especial terão 2 pontos descontados para cada reprovação.

- c. Caso ainda haja empates considerando as últimas vagas, terão prioridade candidatos que se inscreveram em disciplinas obrigatórias.
  - d. Caso ainda haja empates considerando as últimas vagas, a ordem dos candidatos será dada em ordem crescente de tempo de formação. Portanto, candidatos formados há menos tempo terão preferência sobre candidatos que se formaram há mais tempo.
- V. Após a classificação, a seleção seguirá a ordem do ranking obtido da seguinte forma, onde T é o total de vagas disponíveis e N é o número de candidatos ranqueados:
- a. Caso  $N \geq T$ , cada um dos primeiros T candidatos receberá uma das T vagas (caso em que cada candidato será inscrito em uma única disciplina).
  - b. Caso  $N < T$ , então N vagas serão distribuídas a todos e as T - N vagas remanescentes serão distribuídas pela ordem do ranking (caso em que alguns candidatos poderão ser inscritos em 2 disciplinas).

Art. 6º Serão automaticamente **desclassificados** os candidatos que:

- a) não enviaram **todos** os documentos descritos no Art. 2º.
- b) não receberam carta de recomendação de algum docente e, simultaneamente, não possuem formação em (i) Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática), (ii) Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia) ou (iii) Tecnólogo/Licenciatura na área de computação.

Art. 7º A tabela final de classificação será publicada na página do PPG-CCM na internet, no endereço <https://poscomp.ufabc.edu.br>, menu Processos Seletivos / Aluno Especial.

Art. 8º A aceitação de inscrição em disciplina isolada como aluno especial não implica, de nenhuma maneira, a aceitação do candidato como aluno regular do programa em quadrimestres posteriores.

Art. 9º A aceitação de alunos regulares é feita apenas por meio de processo seletivo para esse propósito.

Art. 10 A recomendação por um docente credenciado no programa também não garante vínculo de orientação em momento posterior.

Art. 11 Uma vez inscrito como aluno regular, é possível realizar o aproveitamento de créditos cursados como aluno especial, conforme legislação específica.

Art. 12 As normas para admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC são estabelecidas em legislação específica.

Art. 13 Esta portaria revoga a Portaria nº 2065/2021 – PROPG, de 24/11/2021, e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4197/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.011351/2024-77**

**Santo André-SP, 17 de junho de 2024.**

Estabelece critérios para solicitação e classificação de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- . as normas internas;
- . a resolução ConSEPE nº 185;
- . a resolução CPG 99/2023; e
- . Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º A disponibilidade de bolsas institucionais ou da CAPES para os cursos de mestrado e doutorado poderão ser consultadas no site do programa (<https://poscomp.ufabc.edu.br/discentes/bolsas-de-estudo>) e para concorrê-las, deverá ser indicado por:

- preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo (ingressantes).
- envio de e-mail pelo aluno ou orientador, mas com ambos em cópia, para [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), anexando o histórico escolar (alunos que já cursaram pelo menos um quadrimestre).

Parágrafo único. A solicitação de bolsas de mestrado e doutorado em nosso programa funciona em fluxo contínuo e deverá ser solicitada até o dia 10 de cada mês (caso tenham bolsas disponíveis). No dia 15 publicaremos a lista dos candidatos e suas pontuações junto da atribuição das bolsas. Os candidatos que tiverem a bolsa negada, podem entrar com recurso até o dia 18. Passado o período de recurso, os candidatos aprovados na divulgação final deverão enviar a documentação ao setor de bolsas conforme procedimento descrito em <https://propg.ufabc.edu.br/bolsas-de-estudo-2/>

Art. 2º Poderão se candidatar a bolsas de estudos os alunos regularmente matriculados na pós-graduação em Ciência da Computação que cumpram os seguintes critérios:

- I - Alunos sem vínculo empregatício e que já cursaram pelo menos um quadrimestre;
- II - Alunos sem vínculo empregatício recém-ingressantes no programa e que já tenham cursado disciplinas do programa anteriormente;

III - Alunos com vínculo empregatício de até 20 horas semanais, que tenham cumprido pelo menos uma disciplina do programa de 12 ou mais créditos (excetuando Estudos Dirigidos) e com conceito B ou superior, e que não possuam reprovações em seu histórico da pós-graduação.

Parágrafo único. Os alunos que se enquadram no critério 1 farão parte do grupo 1; os que se enquadram no critério 2 farão parte do grupo 2; e os que se enquadram no critério 3 farão parte do grupo 3.

Art. 3º Terão prioridade às bolsas de estudos os alunos na seguinte ordem:

I - Primeiro serão atribuídas as bolsas para os alunos do grupo 1, sendo classificados em ordem decrescente considerando a seguinte pontuação:

$$\text{Pontuação\_do\_aluno} = 2 \times A + 1 \times B - 0.5 \times C + 3 \times \text{Quali} + 1 \times \text{Prof}$$

onde

- A é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito A;
- B é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito B;
- C é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito C;
- Quali vale 1 se o aluno foi aprovado no exame de qualificação e vale 0 caso contrário;
- Prof vale 1 se o aluno foi aprovado no exame de proficiência em língua inglesa e vale 0 caso contrário.

II - Em seguida serão atribuídas as bolsas remanescentes para os candidatos do grupo 2, classificados de acordo com a mesma pontuação do item I.

III - Por fim, serão classificados os candidatos do grupo 3, sendo classificados em ordem decrescente considerando a pontuação descrita no item 1.

§ 1º - As disciplinas de Seminários em Computação e Estágio a Docência não serão consideradas para o cálculo da pontuação.

§ 2º - Como critério de desempate será utilizado o conceito na disciplina Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados. Permanecendo empatados, será considerado o maior tempo limite para o término do curso e, em seguida, o candidato de menor idade.

Art. 4º Os bolsistas com vínculo empregatício de até 20 horas deverão reportar qualquer mudança em seu vínculo empregatício e terão a bolsa cancelada no caso de alteração no vínculo empregatício para além das 20 horas.

Art. 5º Casos omissos serão analisados pelo colegiado do programa de pós-graduação em Ciência da Computação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga a portaria nº 4038/2024-PROPG, de 23/02/2024.

**(Assinado digitalmente em 17/06/2024 13:26)**

FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1932365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4197**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **9fe22b43bc**

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO****Período: 08 de março a 04 de abril de 2024**

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
BIS	Jeferson Stabile	28/02/2024
BIS	Larissa Akashi	11/03/2024
BIS	Laura Francisca Leite Do Prado De Souza	23/02/2024
BIS	Maira Andretta	11/03/2024
BIS	Micheli Cocchi	05/03/2024
CHS	Gabriela Fernandes Gallieta	05/03/2024
CTA	Andréa Martins	29/02/2024
CTQ	Felipe Da Silva Sales	11/03/2024
EBM	Renata Romanelli Da Costa	11/03/2024
EEL	Oscar Guillermo Patiño González	23/02/2024
ENS	Francisco Ribas Rodrigues	11/03/2024
ENS	Karen Ramos	23/02/2024
EPM	Bruno César Ribeiro Barbosa	18/03/2024
FIL	Filipe Monguilhott Falcone	11/03/2024
FIL	Roberto Carlos Conceição Porto	28/02/2024
FIS	Cesar Augusto Do Amaral	05/03/2024
INF	Erika Yahata	11/03/2024
INV	Marcelo Ruiz Colovato	11/03/2024
MAT	Anyele Lima Araujo	05/03/2024
MAT	Lucas Vasconcellos De Souza	29/02/2024

MEC	Paulo Gustavo Borba Cordaro	28/02/2024
NCG	Bruna Verzili Gallo	11/03/2024
NCG	Luana Dos Santos De Oliveira	15/03/2024
NCG	Luis Fernando Fontoura De Oliveira	18/03/2024
NMA	Gabriele Polézi	05/03/2024
PGT	Ana Luiza Vieira Gonçalves	11/03/2024
PGT	Fernando Botton	26/02/2024
PPU	Érika Alves Bueno	23/02/2024
PPU	Fabiano Harada Duarte	28/02/2024
PRI	Milena Da Silva Cunha	11/03/2024
PRI	Tatiane Anju Watanabe	15/03/2024
PROFIS	André Luiz Silva Oliveira	15/03/2024
PROFMAT	Hammwygem Tadach Araujo De Oliveira	11/03/2024

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
BTC	Caroline Arana Da Silva Ribeiro	11/03/2024
CHS	Joyce Ariane De Souza Maldonado	23/02/2024
ENE	Milagros Cecilia Palacios Bereche	05/03/2024
EVD	Eduardo Koerich Nery	29/02/2024
EVD	Fernanda Ramos Fernandes De Oliveira	29/02/2024
INF	Paula Gabrielly Rodrigues	15/03/2024
NMA	Elisângela Belleli	26/02/2024
NMA	Karina Auxiliadora Brenes Argüello	15/03/2024
NMA	Renata Roberti Benevides	15/03/2024
PGT	Cesar Buno Favarão	18/03/2024

3. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Engenharia Biomédica. Vigência de 01/04/24 a 31/03/26. Vigência da representação discente: 27/01/24 a 26/01/25.

Nome	Representação
Christiane Bertachini Lombello	Coordenadora
Patricia Aparecida Da Ana	Vice-Coordenadora
Erick Dario Leon Bueno De Camargo	Representante docente titular 1
Daniel Papoti	Representante docente suplente 1
Fernanda Nascimento Almeida	Representante docente titular 2
Sonia Maria Malmonge	Representante docente suplente 2
Renato Naville Watanabe	Representante docente titular 3
Ilka Tiemy Kato Prates	Representante docente suplente 3
Laurent Rodrigues Rezende	Representante discente titular 1
Gustavo Pinheiro	Representante discente suplente 1

4. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Ciência e Engenharia de Materiais. Vigência de 01/04/24 a 31/03/26.

Nome	Representação
Jeverson Teodoro Arantes Junior	Coordenador
Mathilde Julienne Gisele Champeau	Vice-Coordenadora
Anibal de Andrade Mendes Filho	Representante docente titular 1
Roberto Gomes de Aguiar Veiga	Representante docente suplente 1

5. Homologação do credenciamento de disciplina do PPG em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Código da Disciplina: ENS 285	Título: Tópicos em Ensino de Ciências e Educação Matemática II Topics in Science Teaching and Mathematics Education II
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 6	TPI: 3-0-3
Carga Horária: 60h	Encargo Didático: [(T+P)x12] 30

## 6. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Nível</b>	<b>Homologação</b>	<b>Vigência</b>
BTC	Aurenivia Alves Pereira	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a fev/26
BTC	Graziela Sória Virgens	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a fev/26
CCM	Henrique Ramos Rissardo Werneck	Doutorado	04/04/2024	mar/24 a fev/28
CHS	Maria Gabrielle Fernandes Vieira De Sousa	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a fev/26
ECO	Caio Sousa Dos Reis Silva	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a jan/25
ECO	Gustavo Gorki Scandarolli	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a jan/25
ECO	Matheus Santos De Oliveira	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a jan/25
EEL	Gabriel Moura Caramori	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a set/25
ENE	German Andres Lopez Vargas	Doutorado	04/04/2024	mar/24 a fev/28
ENE	Guilherme Geremias Prata	Doutorado	04/04/2024	mar/24 a fev/28
ENE	Washington Fernandes De Souza	Doutorado	04/04/2024	mar/24 a set/27
ENS	João Pedro Nunes De Souza	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a fev/26
ENS	Marcos Vinícius Pires Da Silveira	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a fev/26
FIL	Alex Antonio Rosa Costa	Doutorado	04/04/2024	mar/24 a fev/28
FIS	Aryadine Fernandes De Sousa	Doutorado	04/04/2024	mar/24 a fev/28
PPU	Walton Nascimento Da Trindade	Doutorado	04/04/2024	mar/24 a fev/28
PPU	Luís Gustavo De Almeida Branco	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a fev/26
PPU	Paloma De Oliveira Morais	Mestrado	04/04/2024	mar/24 a fev/26

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 21.05.2024 a 13.06.2024**  
**Boletim de Serviço nº 1354 de 17.06.2024**

1) Homologação da ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE DISCENTES

PPG	Discente	De	Para	Data
INF	Wany Arnaldo Antônio Rocha	Mestrado 21202110187	Doutorado 23202110187	01/02/2021

2) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BIS	Vyctória dos Santos Ramos 23202320464	BIS110 Métodos Analíticos de Investigação em Sistemas Biológicos	12	A	Doutorado
BTC	Rafael Arauffi Marcon 21202330730	BTC-109 Metodologia Científica e Ferramentas de Pesquisa	8	B	Mestrado
CCM	Danilo Bispo Rodrigues 21202410014	CCM-104 Teoria da Computação	12	A	Mestrado
		CCM-001 Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	B	
		CCM-204 Redes de Computadores	12	A	
CTA	Leonardo Locoselli Garcez 21202410067	CTA-106 Uso de Dados Espaciais para Estudos Ambientais	12	A	Mestrado
		CTA-101 Ciência Ambiental	12	B	
ENE	Luíza Buscariolli 23202330855	ENE-104 Planejamento de Pesquisa	6	A	Doutorado
		ENE-101 Fundamentos da Energia	12	A	
		ENE-102 Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	12	A	
		ENE-307 Planejamento Energético	12	A	
		ENE-300	12	A	

		Inteligência Computacional			
		ENE-211 Energia Solar Fotovoltaica	9	A	
		ENE-205 Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	12	A	
	Igor Coelho Santos 21202410085	ENE-210 Integração Energética de Sistemas Térmicos	9	A	Mestrado
	Luciano Curvello Amaro 21202330793	ENE-304 Economia da Energia	9	A	Mestrado
<b>FIL</b>	Elisney Dias Francisco 23202020868	FIL-001 Problemas Filosóficos e Pesquisa em Filosofia	12	B	Doutorado
		FIL-102 Temas de Filosofia Política	12	A	
		FIL-002 Seminários de Pesquisa	12	A	
		FIL-005 Tópicos Avançados de Filosofia Contemporânea	12	A	
<b>NMA</b>	Murillo Donizeti dos Santos Rosa 23202230978	CEM-103 Seminários em Ciência e Engenharia de Materiais	6	A	Doutorado

## 3) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES ( cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
<b>BIS</b>	Vyctória dos Santos Ramos 23202320464	Estágio Docente (UMC)	BIS004 (Estágio em Docência I)	2	A	Doutorado
		Linguagem Científica (UMC)	BIS019 (Redação Científica)	2	B	
		Metabolismo Intermediário (UMC)	BIS118 (Tópicos Avançados em Bioquímica Metabólica)	2	A	
<b>BTC</b>	Lidiane Pereira da Rocha 23202320467	Metodologia da Pesquisa Científica (UNINOVE)	BTC-109 Metodologia Científica e Ferramentas de Pesquisa	8	A	Doutorado
		Didática do Ensino Superior (UNINOVE)	BTC-107 Estágio em Docência II	2	A	

## 4) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
BTC	Ronaldo Valentim Chalhua Reynoso – 23202231172	Doutorado	23/05/2024
CCM	Ramon Neres Teixeira Jardim – 21202410009	Mestrado	27/05/2024
	Rodrigo Dobbin Fellows – 21201931140	Mestrado	
	Eduardo Batista Gomes Moreira – 23202020895	Doutorado	
	Matheus Santana da Silva – 21202310003	Mestrado	
ENE	Márcia da Silva Barros – 23202310131	Doutorado	15/05/2024
INF	Matheus de Vasconcellos Barroso – 23202210021	Doutorado	27/05/2024
	Gabriel Tavares Rizzo – 21202020672	Mestrado	20/02/2024
	Wellington Araujo Nogueira – 21202020677	Mestrado	27/05/2024
	Antonio Eduardo Marques da Silva – 21202110178	Mestrado	
	Afonso Schedeloski – 21202230897	Mestrado	
NMA	Jéssica Demitrol da Silva – 21202031006	Mestrado	29/05/2024

## 5) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

PPG	Discente-RA	Origem	Data
CTA	Doris Flore Ngakeu 21202420849	Universite de Ngaondere (Camarões)	12/06/2024
CTQ	Idalina Candido 21202420741	Instituto Superior Politécnico de Manica (Moçambique)	06/06/2024
EEL	Kevin Ramos Brabo 21202230992	Universidad Nacional del Altiplano (PERU)	07/06/2024
	Dayra Ivette Sauri Vázquez 21202410565	Universidad Tecnologica de La Habana José Antonio Echeverría (CUBA)	07/06/2024
ENE	German Andrez Lopez Vargas 23202410199	La Universidad Nacional de Colombia (Colombia)	06/06/2024
ENS	Paola Miliuska Sandoval Cerrón 23202330813	Universidad Femenina del Sagrado Corazón (Peru)	24/10/2023
INF	Yigermal Bassie Yassabie 23202410230	University of Gondar (Etiópia)	03/06/2024
	Britman Salcedo Pumaccola 21202410480	Universidad Nacional del Altiplano (PERU)	03/06/2024

6) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado

PPG	RA	Discente	Data
BIS	21202420629	DORCA FERREIRA	03/06/2024
	21202420632	FERNANDO GRELUK SZYKMAN	
	21202420630	GABRIEL LUCAS MARCONDES COMPARTI	
	21202420633	LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	
	21202420631	VANESSA NUNES KEHDY	
CTA	21202420734	CAIO CESAR TIGRE MENEZES	03/06/2024
	21202420614	JULIANA FERNANDES VICTORINO DE FRANÇA	

	21202420612	LAURA MARIA MARQUES PAULO	
	21202420615	REBEKA SILVA COELHO	
	21202420613	TAMIRES BARBOZA DE JESUS	
	21202420849	DORIS FLORE NGAKEU	
	21202420616	THIAGO AUGUSTO SEGATTI	
CTQ	21202420610	ANA MARIA ARAÚJO FREITAS	03/06/2024
	21202420741	IDALINA CANDIDO	
EBM	21202420568	FABIANA GOMES DINIZ	03/06/2024
	21202420658	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	
	21202420570	JOSE CARLOS GOMES JUNIOR	
	21202420571	THAÍS AMARAL FRANÇA	
EEL	21202420619	ARTHUR MARINARI SILVA VIOTTI	03/06/2024
	21202420620	MAURI GOMES RIBEIRO	
ENE	21202420621	ANDERSON MIRANDA COSTA	03/06/2024
	21202420624	DANIEL GODINHO DA CRUZ DE ALMEIDA	
	21202420622	MICHEL ARAUJO	
EPM	21202420572	ALEXANDRA RODRIGUES SANCHES	03/06/2024
	21202420573	CAPCINE CASIMIRO CÁ	
	21202420574	CECILIA SETTI	
	21202420581	GUILHERME WEILER SILVEIRA	
	21202420576	GUSTAVO LIMA MOURA	
	21202420577	JULIANE DA SILVA MOREIRA	
	21202420582	LUCAS FAUSTINO DE OLIVEIRA	
	21202420578	OLAVO SCHUTZ MENGUE JÚNIOR	
	21202420579	WOMUALY GONZAGA DOS SANTOS	
	21202420580	YASMIN SILVA GASPERINI	
EPR	21202420738	ANGELINO DOS SANTOS ERNESTO	03/06/2024
	21202420589	BRUNA CAMINO DO CARMO SILVA	
	21202420590	CAIO IANICELLI CRUZEIRO	
	21202420591	CAÍQUE VEGA CARDOSO	
	21202420597	CARLOS ROBERTO LOPES	
	21202420592	HAROLDO REIS DA COSTA	
	21202420593	HENRIQUE CEZAR CASTILHO	
	21202420594	HENRIQUE DE ABREU MARTINS SANDRINI	
	21202420595	HUMBERTO YAGO DA SILVA PINTO	
	21202420596	KAIO RODRIGO DA SILVA	
	21202420598	MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO DE MÉLO	
	21202420599	MATHEUS VINÍCIUS FELIPE VITOR	
	21202420735	NELSON GOMES DE ARAUJO	
	21202420601	PAULO CARACCILO	
	21202420605	REINALDO DABLANDER	
	21202420606	RICARDO CASTILHO	
	21202420602	RICARDO HENRIQUE PARIZOTTO	
	21202420607	TIAGO DE ARRUDA CAMARGO	
	21202420603	VICTOR BOTICCHIO NETO	
	21202420604	VICTOR FARIAS DE SOUZA	
21202420608	VITOR RUIZ MURARA		

EVD	21202420634	GUILHERME VICTOR MOTA	03/06/2024
	21202420717	MIGUEL XAVIER MAILHO MAIA	
FIS	21202420739	FILIFE MANUEL VICENTE	03/06/2024
INF	21202420584	NICOLE ALICE GUARDIA DANNI	03/06/2024
MEC	21202420635	ARTHUR DE ALMEIDA PENHA	03/06/2024
	21202420644	ARTHUR DE LIMA QUEIROGA	
	21202420636	BRUNO DO NASCIMENTO EFIGENIO	
	21202420637	CESAR SOUTO SOUZA	
	21202420645	EMANUEL ANDERSON DE ARAUJO CIRIACO	
	21202420638	ENZO HIDEKI TUKAIRIM USSUKI	
	21202420640	JHONATA CAMILO SILVA DE PAULO	
	21202420646	LUCAS MATEUS DA SILVA	
	21202420641	MATHEUS FERREIRA	
	21202420642	MILTON APARICIO DE OLIVEIRA	
NCG	21202420643	VICTOR GOMES KESSUANE DE ARRUDA	03/06/2024
	21202420585	MARIANA ESTEVES FELIX PENHA	
NCG	21202420586	MARIELA VITÓRIA SANTOS	03/06/2024
	21202420587	RODNEY CARLOS DA ROCHA	
	21202420588	VERONICA CASAGRANDE	
NMA	21202420583	MARIA FERNANDA SANTOS ALVES	03/06/2024
	21202420657	AMANDA DE ALENCAR LOPES	
PGT	21202420654	ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/06/2024
	21202420647	BÁRBARA FERNANDA CLAUDINO FRUTUOSO	
	21202420659	BEATRIZ BRUNIALTI JUSTO	
	21202420656	BRUNA BRAUER BRAGA	
	21202420660	CARLA CASTELLOTTI	
	21202420661	CAROLINA LACERDA DOS SANTOS	
	21202420662	DANIEL DE ANDRADE FONTOURA	
	21202420663	FÁBIO MARCIANO DE MORAES	
	21202420665	GABRIEL ANCILOTTO IDÚ	
	21202420666	GABRIEL MACHADO ARAUJO	
	21202420667	IAGO VERNEK FERNANDES	
	21202420668	ÍCARO SERRA CHAGAS	
	21202420648	JADE VIEIRA CAVALHIERI	
	21202420649	JOAO CARLOS CARDOSO DA SILVA	
	21202420650	KARINA GONÇALVES DE ALMEIDA	
	21202420669	KARINA VIEIRA DOS SANTOS	
	21202420651	LEONARDO DA SILVA BARBOSA	
	21202420670	LUCAS DO VALE MOURA	
	21202420671	MARIANA COELHO PRADO	
	21202420672	THAÍS SANTOS DA SILVA	
21202420652	VITOR HUGO DE BARROS ROSSINI SILVA		
21202420673	WESLEY DA SILVA MARINHO		
PRI	21202420674	ANA RITA DE CASSIA VIEIRA DE MORAES MOREIRA	03/06/2024
	21202420675	ANDRÉ CARDOSO NOGUEIRA	
	21202420676	BÁRBARA DE OLIVEIRA MOURA	
	21202420677	BEATRIZ DE ALMEIDA SÁ COUTRIN	

	21202420679	CAROLINA ARABE	
	21202420680	DANILO DOS SANTOS FAUSTINO	
	21202420681	GABRIEL JANUÁRIO DE MARE	
	21202420736	IVANILDO CARLOS GOMES	
	21202420682	LUCAS OLIVEIRA POCCI	
	21202420689	LUISA BRAGA BIANCHET	
	21202420683	MARCOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	
	21202420690	NATALY CORREIA DA SILVA	
	21202420737	SÍLVIA MADALENA MATEUS MUNGONGO	
	21202420685	THIAGO LACERDA NOBRE	
	21202420686	VANESSA PEDEBOS VARGAS	
	21202420687	VICTORIA CÓ	
	21202420688	YULA MUNHOZ FRANCISCO	

7) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado

PPG	RA	Discente	Data de Ingresso
BIS	23202420691	MAIRA ANDRETTA (Servidor)	03/06/2024
	23202420693	ROBERTA BENEDETTI ZANOTTO	
CTQ	23202420617	CAROLINE CRISTINE AUGUSTO	02/05/2024
	23202420694	JOÃO PAULO ALVES DELLA GUARDIA	03/06/2024
	23202420695	JOÃO PEDRO PORTILHO ENCIDE	
	23202420696	MARIA KARINA DA SILVA	
EBM	23202420698	DANIEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	03/06/2024
	23202420699	FABRIZIO MANOEL RODRIGUES	
	23202420700	JACKELINE SUEMI KATAYOSE	
	23202420701	JAQUELINE MARTINS BADANAI	
ENE	23202420702	BRUNO CRISTINO PINHEIRO	03/06/2024
EPM	23202420722	ANDRESSA FRANCISCA MARTINS DA CUNHA	03/06/2024
	23202420724	GABRIEL LUIZ DUCCINI PUIA	
	23202420725	KIGÉW PURI (ANDRÉ DA SILVA MUNIZ)	
	23202420727	LUIZ ANTONIO LOURENA MELO JUNIOR	
	23202420728	MAGNO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	
	23202420729	MAICON MICHEL VASCONCELOS DA SILVA	
	23202420730	MARCIA MARIA DE QUEIROZ	
	23202420731	MARIANA SECORUN INACIO	
	23202420732	MATHEUS DA CRUZ	
FIS	23202420704	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	03/06/2024
INF	23202420705	DANIEL FREITAS DE JESUS	03/06/2024
	23202420706	GISELDA CRISTINA FERREIRA	
NCG	23202420718	ALESSANDRA APARECIDA MARQUES	03/06/2024
	23202420719	CLARA MÁRCIA DE FREITAS PIAZZETTA	
	23202420720	MARCEL VALERIO DE ARRUDA	
	23202420721	SANDRA LORENA FLOREZ GUZMAN	
NMA	23202420744	ADELINO CARLOS HANDA	03/06/2024

	23202420747	BIANCA DANTAS DE MEDEIROS	
	23202420746	LANGUITONE NORBERTO MAFUMA	
PGT	23202420708	ALANA MALUF VILELA	03/06/2024
	23202420709	ALVARO EDGARD PINHO SIMÃO	
	23202420710	AMANDA DE ALMEIDA RIBEIRO	
	23202420712	LEONARDO RODRIGUES PITAS PIQUI	
	23202420713	LUIS MARCELO METELLO MARCONDES DE OLIVEIRA	
	23202420714	MARLI APARECIDA PERIM	
	23202420715	PEDRO PORTUGAL SORRENTINO	
	23202420716	RAQUEL HELENA QUINTINO DE OLIVEIRA	

## 8) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
BTC	Lidiane Pereira da Rocha 23202320467	Bioestatística (UNINOVE)	4	Doutorado
		Terapia Fotodinâmica (UNINOVE)	4	
		Aplicações Clínicas da Fototerapia na Saúde (UNINOVE)	4	
CCM	Farangis Johari 23202410174	62212128 Tópicos em Teoria dos Grupos Finitos (FERDOWSSI UNIVERSITY OF MASHHAD-Iran)	8	Doutorado
		62212139 Tópicos em Estrutura e Classificação de Grupos Finitos ou Infinitos (FERDOWSSI UNIVERSITY OF MASHHAD-Iran)	8	
		62212117 Tópicos Especiais em Grupos Finitos ou Infinitos (FERDOWSSI UNIVERSITY OF MASHHAD-Iran)	8	
		62213596 Tópicos em Teoria dos Grupos Finitos II (FERDOWSSI UNIVERSITY OF MASHHAD-Iran)	8	
CHS	Ildo S. Ferreira 23201810507	20154038 Tópicos Especiais: Uma Análise Sócio-histórica das Contribuições das Instituições para a Consciência e o Inconsciente (UFMS)	4	Doutorado
		30076076 Memória, Cultura e Educação (UFMS)	5	
ENS	Eduardo Dantas Leite 23202310204	1391 SEA-Estado, Educação e Políticas Públicas (UNIFESP)	6	Doutorado
FIL	Alex Antonio Rosa Costa 23202410217	FLF5253 História da Filosofia Antiga (Metafísica Aristotélica: A Doutrina das Categorias) (USP)	12	Doutorado
		FLF5269	12	

		Estética (Arte e Existência em Heidegger) (USP)		
		FLF5266 História da Filosofia Contemporânea (Schopenhauer e a Crítica da Moral) (USP)	12	

## 9) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
FIL	Daniel Pansarelli – 1802167	Permanente	Colaborador	31/01/2024

## 10) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
BIS	Ana Cláudia Oliveira Carreira Nishiyama – 3298750	Permanente	14/05/2024
	Daniel Carneiro Carretiero – 1669152		
FIL	Raquel Albieri Krempel – 3393217	Permanente	29/04/2024
MAT	Edson Ryoji Okamoto – 1574072	Colaborador	24/05/2024

## 11) RETIFICAÇÕES

## a) B.S. de origem nº 1347 de 21/05/2024

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
ENS	Reconhecimento de Créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS	Mércia Otaviana Barbosa de Sá 23202410214	<b>Desconsiderar o lançamento</b> (solicitação foi indeferida pela Coordenação)

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica

<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAI</b>	Mestrado Acadêmico para Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 57/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.011339/2024-62**

**Santo André-SP, 17 de Junho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 17/06/2024 11:12 )***

**FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **3131d51f39**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

Estabelece os critérios para o processo de credenciamento de novos docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores interessados em solicitar o credenciamento para submeter a solicitação.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG): Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), sendo seus demais membros os servidores docentes Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), Raphael Yokoingawa de Camargo (SIAPE nº 1676329), David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Francisco de Assis Zampirolli (SIAPE nº 1600876), Paulo Henrique Pisani (SIAPE nº 3008222), Saul de Castro Leite (SIAPE nº 1773182), e Maycon Sambinelli (SIAPE nº 3145512), sob a presidência do primeiro.

**1.2.** O candidato poderá optar por ser orientador nos cursos de Doutorado e Mestrado ou como orientador no curso de Mestrado, de acordo com o cumprimento dos critérios para inscrição.

### **2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Para se credenciar como docente permanente no PPG-CCM o docente deverá:

- I. ter vínculo funcional-administrativo com a UFABC, participar de pelo menos um projeto de pesquisa, e ser docente permanente em, no máximo, outros 2 (dois) Programas de Pós-Graduação;
- II. no caso do credenciamento simultâneo nos cursos de Mestrado e Doutorado, ter concluído a orientação ou coorientação de pelo menos um mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins;
- III. somar no mínimo **300 pontos** em itens constantes na Seção 2.2 entre 2020 e 2024.

**2.2.** Os itens pontuáveis e seus respectivos pontos são:

- I. **Artigos de periódico ranqueados entre os 50% maiores fatores de impacto ou artigo de congresso no índice restrito (A):** pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;
- II. **Artigos com coautoria de alunos em periódicos ranqueados abaixo dos 50% ou em congressos no índice B:** pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;
- III. Patente nacional: 25 pontos;
- IV. Registros de software em coautoria com alunos: 10 pontos cada, sendo considerados no máximo 30 pontos;
- V. Participação em projetos financiados: 10 pontos, sendo considerado no máximo 50 pontos.
- VI. Capítulo de livro: no máximo 25 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;
- VII. Publicação de livro na área de ciência da computação: no máximo 100 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;
- VIII. Bolsa produtividade CNPq: 100 pontos;
- IX. Patente internacional: 70 pontos;
- X. Projeto financiado sob coordenação aprovado por agência externa à UFABC: 50 pontos, sendo considerado no máximo 150 pontos.

**2.2.1.** Para efeito da pontuação de periódicos, será utilizado o percentil do fator de impacto de periódicos do rank mais recente do *CiteScore* conforme a base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/>).

**2.2.2.** Para efeito da pontuação de artigos em conferências, será utilizada a classificação mais recente do Qualis Conferência para conferências da área de computação.

**2.2.3.** Para os itens II e IV, são considerados alunos do programa regularmente matriculados ou que defenderam em até 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital, bem como alunos de graduação do Bacharelado em Ciência da Computação da UFABC regularmente matriculados ou que se formaram em até 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital.

**2.2.4.** A soma das pontuações dos itens II a VI será limitada a 100 pontos.

**2.2.5.** Para efeito de pontuação de artigos de conferência, serão utilizados os  $4(N+1)$  artigos de maior pontuação, sendo N o número de artigos pontuáveis em periódicos.

**2.2.6.** Para produções relativas aos itens I a VII com coautorias de docentes permanentes do PPG-CCM será aplicado o seguinte critério de divisão de pontuação:

$$\text{fator} = (2 \times \text{pontuação da produção}) / n_{\text{coautores}}$$

em que  $n_{\text{coautores}} \geq 2$  é o número de docentes coautores que são permanentes no PPG-CCM (veja exemplos no Anexo 3).

**2.2.7.** Produções relativas ao item 2.2 I em coautoria com alunos conforme estabelecido na seção 2.2.3 e contabilizados conforme seção 2.2.5, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de alunos).

**3.1.** A solicitação de credenciamento referente a este edital requer os seguintes documentos:

- I. Carta endereçada à coordenação solicitando o credenciamento e mencionando a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (Doutorado e Mestrado ou apenas Mestrado) - Modelo disponível no site do programa

(<https://poscomp.ufabc.edu.br/>, Institucional / (Re)credenciamento de docentes) – obrigatoriamente em formato PDF;

- II. Comprovantes conforme descritos na Seção 3.2 – obrigatoriamente em formato PDF ;
- III. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, incluindo todos os itens pontuáveis, todos os projetos de pesquisa e todas as orientações finalizadas, exportado no formato XML com o nome de arquivo nome\_completo\_do\_docente.xml. Exemplo: fabricio\_olivetti\_de\_franca.xml.

### 3.2. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- I. termo de outorga ou listagem obtida na página do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;
- II. comprovante de patente;
- III. comprovante do registro de software;
- IV. documento oficial ou foto da página que conste participação em projeto de pesquisa financiado;
- V. termo de outorga do projeto financiado por agência externa à UFABC sob coordenação.
- VI. documento comprobatório de vínculo do aluno de graduação para pontuação conforme item 2.2.3 (p.ex., declaração de orientação de trabalho de conclusão de curso da graduação ou iniciação científica, histórico escolar, diploma);
- VII. documento comprobatório de orientação ou coorientação de aluno de mestrado (p.ex., ata de defesa de aluno de mestrado, foto de página oficial que conste coorientação)".

**3.3.** Artigos de conferência publicados em anais ou série de livros (e.g. Lectures Notes da Springer) devem ser cadastrados manualmente no Lattes (sem utilizar o DOI) como artigos de conferência e não capítulos de livros, caso contrário não serão pontuados.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1.** A solicitação de credenciamento referente a este edital deverá ser feita **de 01 de julho até 31 de julho de 2024, até às 23h59** (horário oficial de Brasília), submetendo a documentação pertinente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme instruções em <https://poscomp.ufabc.edu.br/institucional/credenciamento/>.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios ou cuja documentação enviada esteja incompleta.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1.** Serão considerados os critérios estabelecidos na Seção 2.1 deste Edital.

**5.2.** Somente serão processadas as solicitações cujos **itens elencados na Seção 2.1 constem no Currículo Lattes**.

**5.3. Serão oferecidas 3 (três) vagas para docentes permanentes.**

**5.3.1.** Os inscritos que atenderem aos critérios de seleção serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida nos itens enviados.

**5.3.2.** Em casos de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. maior pontuação em 2024;
- II. maior pontuação em 2023;
- III. maior pontuação em 2022;
- IV. maior pontuação em 2021;
- V. maior pontuação em 2020;
- VI. maior quantidade de orientações na graduação (iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso finalizados entre 2020 e 2024 que estejam listados no Currículo Lattes);
- VII. maior pontuação nos itens I a X da Seção 2.2, nesta ordem.

**5.3.3.** Os três primeiros docentes classificados serão oficialmente credenciados no programa apenas quando iniciarem a orientação de um aluno regular do programa.

**5.3.4.** Os nomes dos docentes selecionados serão listados nos editais de processo seletivo para alunos regulares para indicar tal disponibilidade.

## **6. CALENDÁRIO**

**6.1.** A divulgação do resultado preliminar será feita até 10 de agosto de 2024, no site do programa ([poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes), com as respectivas justificativas.

**6.2.** A interposição de recursos pode ser feita entre 11 e 17 de agosto de 2024, por envio de e-mail para [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

**6.3.** A divulgação do resultado final será feita até 31 de agosto de 2024, no site do programa ([poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

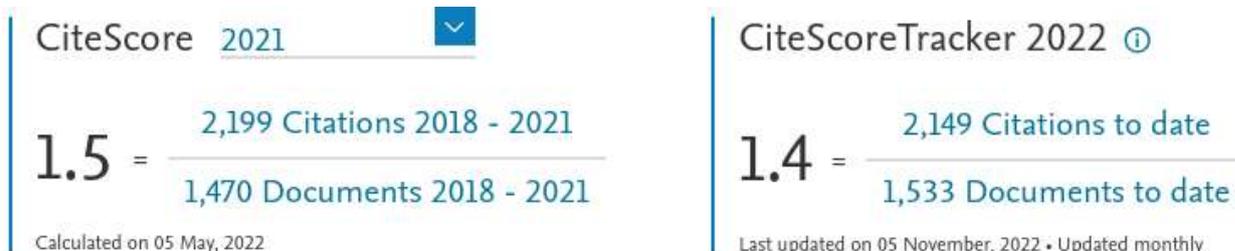
**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Percentil (periódicos)</b>	<b>QUALIS (conferências)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
≥ 87,5	A1	100
≥ 75	A2	87.5
≥ 62,5	A3	75
≥ 50	A4	62.5
≥ 37,5	B1	50
≥ 25	B2	37.5
≥ 12,5	B3	25
< 12,5	B4	12.5
–	C	0

### ANEXO 2 - CÁLCULO DO PERCENTIL DO FATOR DE IMPACTO (IMPACT FACTOR - IF)

Com base no CiteScore rank mais recente (que pode ser encontrado na base copus - <https://www.scopus.com/>) definimos o percentil do periódico, que será o maior rank/percentil dentre as diferentes áreas.

No exemplo a seguir, o maior percentil é 58% (58th):



#### CiteScore rank 2021 ⓘ

Category	Rank	Percentile
Mathematics		
└ Discrete Mathematics and Combinatorics	#36/85	 58th
Mathematics		
└ Theoretical Computer Science	#99/123	 19th

**ANEXO 3 - EXEMPLOS**

- Artigo em periódico com percentil 90 com nenhum outro docente do PPG-CCM e sem alunos: 100 pontos
- Artigo em congresso A1 com outro docente do PPG-CCM e sem alunos:  $2 \times 100 / 2 = 100$  pontos
- Artigo em congresso A1 com outros dois docentes do PPG-CCM e com um aluno:  $(2 \times 100 / 3) \times 1,3 = 86,71$  pontos
- Artigo em congresso B1 com outros três docentes do PPG-CCM e com um (ou mais) alunos do PPG-CCM:  $(2 \times 100/4) = 25$  pontos
- Artigo em congresso B2 sem alunos: não pontuado por não conter um aluno
- Artigo em congresso B3 com alunos: 25 pontos
- Artigo em congresso B3 com alunos: 25 pontos
- Artigo em congresso B3 com alunos: não pontuado por ultrapassar o limite de  $4(N+1)$  artigos de congresso pontuáveis
- Publicação de livro: 50 pontos
- Publicação de capítulo de livro: 25 pontos
- Publicação de capítulo de livro: 25 pontos
- A pontuação final seria:
  - $100 + 100 + 86,71 + (\max(100, 25 + 50 + 25 + 25 + 25 + 25)) = 286,71 + 100 = 386,71$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 58/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.011355/2024-55**

**Santo André-SP, 17 de Junho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 17/06/2024 14:08 )***

**FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **8eb910bffb**

## EDITAL

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

1.2 É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-CCM para orientação no curso pretendido (conforme disponível no site do PPG-CCM: <http://poscomp.ufabc.edu.br>).
- II. Atender a pelo menos uma das seguintes condições:
  - a. ter aprovação como aluno especial com conceito A ou B em uma das disciplinas ofertadas pelo PPG-CCM listadas no Anexo 1 cursadas em até seis anos anteriores à solicitação do candidato e possuir diploma de graduação de um dos cursos listados no Anexo 2; ou
  - b. ter aprovação como aluno especial com conceito A ou B em duas das disciplinas ofertadas pelo PPG-CCM sendo pelo menos uma dentre as listadas no Anexo 1 e ambas cursadas em até seis anos anteriores à solicitação do candidato; ou
  - c. ter pontuação igual ou superior a 30 no exame nacional POSCOMP em uma das últimas 4 edições com relação à data da solicitação do candidato; ou
  - d. estar acima do percentil 40% nos 3 critérios do ETS GRE® das últimas 4 edições com relação à data da solicitação do candidato; ou
  - e. ter bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC.

- III. Para o caso de ingresso no doutorado direto, também será exigido um pré-projeto assinado pelo orientador (dispensado para candidatos que atendam a condição 1.2.2-e).

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período da data de publicação até 31/12/2024.

2.2 Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo, com exceção das inscrições pelo critério do item 1.2.2.e:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2024.3	25/07/2024	15/08/2024
2025.1	08/11/2024	28/11/2024

2.3 As inscrições submetidas pelo critério do item 1.2.2.e serão avaliadas e terão o resultado divulgado em até 30 (trinta) dias após a inscrição.

2.4 A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.5 A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo a aprovação para ingresso no mestrado ou no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Serão oferecidas até **60 (sessenta) vagas para o Curso de Mestrado e 40 (quarenta) vagas para o Curso de Doutorado** no presente edital, sendo que ficam **reservadas 20 e 14 vagas, respectivamente, para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **5 sobrevagas para o curso de Mestrado e 5 sobrevagas para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

3.3 Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.4 Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.6 Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (preta ou parda) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.7 As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.8 A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.9 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.10 O candidato aprovado pelo presente edital poderá concorrer a **bolsas de estudos** do PPG-CCM após ter cursado pelo menos uma disciplina do programa mesmo que anterior, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 4197/2024 – PROPG, de 17/06/2024, excetuando os candidatos aprovados pelo critério estabelecido no item 1.2.2.e.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição nesse processo seletivo:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o **RNM**, será aceita, para inscrição, a cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **Diploma de Graduação e de Mestrado** (este último fica dispensado para as inscrições ao Mestrado e para os casos de Doutorado Direto) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;
- III. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

- IV. Para candidatos a doutorado, **histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de Doutorado Direto);
- V. **Curriculum Vitae** na plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
- VI. **Comprovantes** de pelo menos um dos critérios do item 1.2 tais como: comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando as **disciplinas cursadas como aluno especial** contendo os conceitos e período em que estas foram cursadas, comprovante de pontuação de uma das últimas quatro edições do exame nacional POSCOMP, comprovante de pontuação e percentis de uma das últimas quatro edições do exame ETS GRE®, comprovante de aceite de bolsa de estudo por parte da agência de fomento;
- VII. Pré-projeto assinado pelo orientador, apenas para o caso de doutorado direto;
- VIII. Documento assinado declarando o aceite da orientação por um dos docentes credenciados no programa conforme listados em <https://poscomp.ufabc.edu.br/docentes/> ;
- IX. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações.

4.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, a qualquer momento dentro do prazo definido no item 2.1 e observando os períodos de ingresso indicados no item 2.2, o site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias (obrigatoriamente em formato PDF) dos documentos listados nos itens I a IX do item 4.1.

4.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem PcD;
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para PcD poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as PcD haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.8 A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.12 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.13 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.2.

4.14 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.15 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.16 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, de modo que o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** ([http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04\\_2015\\_-\\_Matricula\\_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf](http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-_Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf)) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado ou no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção.

5.2 Em caso de um número de candidatos maior que o total de vagas disponíveis, os candidatos serão selecionados na ordem da maior pontuação para a menor. A pontuação total é a somatória de: :

- I. 5 \* número de disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A;
- II. 2 \* número de disciplinas cursadas como aluno especial com conceito B;
- III.  $\text{MIN}(10, \text{MAX}(0, (\text{NOTA\_POSCOMP}-20)/2))$ , onde NOTA\_POSCOMP é a nota obtida no exame nacional POSCOMP com comprovante apresentado pelo candidato;
- IV.  $\text{PERCENTIL\_MEDIO} / 10$ , onde PERCENTIL\_MEDIO é a média dos percentis das pontuações obtidas no exame ETS GRE® com comprovante apresentado pelo candidato;
- V. 50 pontos por bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC;

5.3 Em caso de empate, a ordem dos candidatos será feita pelo tempo de formação, sendo os candidatos formados a mais tempo classificados à frente daqueles com menor tempo.

5.4 A Coordenação do PPG-CCM, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFABC.

Parágrafo único. O resultado será divulgado no site do programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br>), nos prazos indicados na seção 2.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no site <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

6.2 Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## 7. RECURSOS

7.1 Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **poscomp@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CCM.

8.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) e o Regimento da

Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

8.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados no site do PPG-CCM (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

8.4 Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

8.5 Este edital revoga e substitui os editais nº 103 e 104/2023-PROPG/CAPPG e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

**Anexo 1 - Lista de disciplinas do PPG-CCM aceitas para o presente edital**

Código da Disciplina	Nome da Disciplina
CCM-001	Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados
CCM-007	Fundamentos de Matemática para a Computação
CCM-010	Fundamentos de Ciências da Computação I
CCM-011	Fundamentos de Ciências da Computação II
CCM-012	Métodos Numéricos
CCM-102	Inteligência Artificial
CCM-103	Otimização Combinatória
CCM-104	Teoria da Computação
CCM-105	Teoria dos Grafos
CCM-201	Arquiteturas de Computadores
CCM-202	Engenharia de Software
CCM-204	Redes de Computadores
CCM-205	Sistema de Bancos de Dados
CCM-302	Computação Gráfica
CCM-303	Programação Paralela e Concorrente
CCM-304	Visão Computacional e Processamento de Imagens
CCM-312	Processamento de Imagens e Visão Computacional

## **Anexo 2 - Lista de graduações aceitas para o item 1.2a**

Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação), Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia.

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 514 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011216/2024-21**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora NATALIA ZOBOLI BERNARDI, SIAPE 1855163, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da PROGRAD, código FG-1, a contar de 20 de junho de 2024.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 10:32 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **514**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **47431335eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 515 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011222/2024-89**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARCOS BOULOS, 1º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 064/2023, de 20/10/2023, publicado no DOU nº 202, de 24/10/2023, Seção 3, página 80, homologado pelo Edital nº 17/2024, de 09/05/2024, publicado no DOU nº 90, de 10/05/2024, Seção 3, página 100, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR, com salário correspondente à classe de Professor Titular E, nível 1/Único, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Saúde Coletiva, subárea(s): Epidemiologia, Saúde Pública, Medicina Preventiva. Processo nº 23006.022305/2023-12.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 13:38 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **515**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **9bb84d26d4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 516 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011223/2024-23**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de FERNANDO ARAUJO NAJMAN, 4º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 069/2023, de 08/12/2023, publicado no DOU nº 235, de 12/12/2023, Seção 3, página 80, homologado pelo Edital nº 19/2024, de 10/05/2024, publicado no DOU nº 91, de 13/05/2024, Seção 3, página 66, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Neurociência Teórica e Computacional, subárea(s): Neurociência Teórica e Computacional e Métodos Quantitativos em Neurociências. Processo nº 23006.026612/2023-72.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 13:38 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **516**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação:  
**59b8547240**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 519 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011335/2024-84**

**Santo André-SP, 17 de junho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS para a UFABC**, do(a) servidor(a) **GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, SIAPE **1998461**, para participação em Conferências na Universidad Nacional Costa Rica, em Nicoya (Costa Rica), pelo período de 03/06/2024 a 04/06/2024 e participação em evento na Universidad para La Paz, em San Jose (Costa Rica), pelo período de 07/06/2024 a 07/06/2024. Período completo do afastamento de **01/06/2024 a 08/06/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.009831/2024-78**).

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 10:52 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **519**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **de5b782e8c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 520 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011344/2024-75**

**Santo André-SP, 17 de junho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **PATRICIA MARIA VANZELLA**, SIAPE **2141126**, para realização de visita técnica à McGill University, em Montreal (Canadá), pelo período de 22/07/2024 a 23/07/2024 e participação na Conferência da Society for Music Perception and Cognition, em Banff (Canadá), pelo período de 25/07/2024 a 27/07/2024. Período completo do afastamento de **20/07/2024 a 27/07/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.010280/2024-95**).

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 11:21 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **520**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação:  
**b0b567a120**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 521 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011347/2024-17**

**Santo André-SP, 17 de junho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **NAIL KHUSNUTDINOV**, SIAPE **1234028**, para participação no evento Fifth International Symposium on the Casimir Effect, em Piran (Eslovênia), pelo período de **14/09/2024 a 22/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.008556/2024-75**).

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 11:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **521**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **a0ef10b2c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 522 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011361/2024-11**

**Santo André-SP, 17 de junho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora NATALIA ZOBOLI BERNARDI, SIAPE 1855163, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação e em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, para exercício na Pró-Reitoria de Graduação, a contar de 20 de junho de 2024. Protocolo: 23006.011195/2024-44.

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 14:41 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **522**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **cd0d76b393**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Cristine Koehler Zanella  
**Cargo:** Professor do Magistério Superior  
**Matrícula SIAPE:** 1699699  
**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Nome do (a) Filho (a):** Antônio Alamino Zanella  
**Data de Nascimento:** 18/05/2024  
**Cartório:** Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais 9º Subdistrito – Vila Mariana  
**Valor:** R\$ 718,58  
**Mês de Pagamento:** Junho/2024  
**Fundamento Legal:** Artigo 196 da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rosana Moreno Quevedo

**Matrícula SIAPE:** 1668046

**Cargo:** Assistente Social

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maira Andretta

**Função Substituída:** Chefe do Núcleo de Acessibilidade

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1422 de 06/12/2023 , publicada no Boletim de Serviços nº 1300 de 08/12/2023

**Período do Afastamento:** 02/05/2024 a 24/05/2024 e 27/05/2024 a 29/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Mailsom José de Souza

**Matrícula SIAPE:** 2091692

**Cargo:** Técnico em Tecnologia da Informação

**Função:** Chefe da Seção de Suporte Santo André

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Felipe Baena Garcia

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Suporte do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 229 de 14/04/2021 , publicada no Boletim de Serviços nº 1039 de 16/04/2021

**Período do Afastamento:** 08/04/2024 a 20/04/2024, 22/04/2024 a 30/04/2024 e 02/05/2024 a 03/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcia Helena Alvim

**Matrícula SIAPE:** 1656374

**Cargo:** Professora do Magistério Superior

**Função:** Coordenadora de Gestão Estratégica do CCNH

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Função Substituída:** Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 949 de 24/11/2021 publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página 41

**Período do Afastamento:** 29/08/2023 a 16/09/2023, 04/12/2023 a 29/12/2023 e 01/01/2024 a 05/01/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Anália Bethsaida Barbosa

**Matrícula SIAPE:** 1971113

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ana Cristina Martins dos Santos

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Serviços - Campus Santo André

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 592 de 24/06/2019 , publicada no Boletim de Serviços nº 853 de 25/06/2019

**Período do Afastamento:** 20/05/2024 a 29/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Regina Alves de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 2110889

**Cargo:** Administradora

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leonardo Batista Gimenez

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Administração Financeira

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 193 de 22/02/2022 , publicada no Boletim de Serviços nº 1123 de 25/02/2022

**Período do Afastamento:** 06/05/2024 a 24/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Patrícia Alves Moreira

**Matrícula SIAPE:** 1551803

**Cargo:** Administradora

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rosana de Carvalho Dias

**Função Substituída:** Chefe da Auditoria Interna

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 976 de 25/08/2023 publicada no DOU nº 165 de 29/08/2023, seção 2, página 43

**Período do Afastamento:** 15/05/2024 a 24/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marco Antonio de Lima Franca

**Matrícula SIAPE:** 1332906

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alexandra Couto Cruz

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 159 de 21/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1322 de 23/02/2024

**Período do Afastamento:** 09/05/2024 a 29/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

**Matrícula SIAPE:** 1674525

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Joseli Gomes de Moura

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 465 de 16/10/2014, publicada no Boletim de Serviços nº 412 de 17/10/2024

**Período do Afastamento:** 20/05/2024 a 24/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiana Carlos Pinto de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 1669162

**Cargo:** Engenheira Civil

**Função:** Chefe da Divisão Técnica da PU – Campus SBC

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Thiago Abraão dos Anjos da Silva

**Função Substituída:** Subprefeito – Campus São Bernardo do Campo

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 273 de 15/03/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1329 de 19/03/2024

**Período do Afastamento:** 02/05/2024 S 25/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Paulo de Avila Junior

**Matrícula SIAPE:** 1805246

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rafael Cava Mori

**Função Substituída:** Coordenador da Licenciatura em Química

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 155 de 21/02/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1322 de 23/02/2024

**Período do Afastamento:** 02/05/2024 a 31/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fernanda Dias da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1941387

**Cargo:** Professora do Magistério Superior

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Renata Simões

**Função Substituída:** Coordenadora do Bacharelado em Ciências Biológicas

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1525 de 26/12/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1306 de 29/12/2023

**Período do Afastamento:** 13/05/2024 a 24/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Daniel Pansarelli

**Matrícula SIAPE:** 1802167

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Código da Função:** CD-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Dácio Roberto Matheus

**Função Substituída:** Reitor

**Código da Função:** CD-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 3548 de 01/08/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1266 de 04/08/2023

**Período do Afastamento:** 02/05/2024 a 04/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Adilson Miranda dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1824141

**Cargo:** Administrador

**Função:** Assessor Técnico da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Simone Aparecida Pellizon

**Função Substituída:** Chefe de Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 22 de 02/12/2020 publicada no DOU nº 234 de 08/12/2020, seção 2, página 34

**Período do Afastamento:** 09/04/2024 a 17/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Mônica Schröder

**Matrícula SIAPE:** 1766082

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Reitora

**Código da Função:** CD-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Dácio Roberto Matheus

**Função Substituída:** Reitor

**Código da Função:** CD-1

**Ato de designação da substituição:** Estatuto da UFABC (Resolução CONSUNI nº 62, de 04 de maio de 2011)

**Período do Afastamento:** 05/05/2024 a 17/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Luciana Xavier de Oliveira

**Matrícula SIAPE:** 2356573

**Cargo:** Professora do Magistério Superior

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidiane Soares Rodrigues

**Função Substituída:** Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 3548 de 01/08/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1266 de 04/08/2023

**Período do Afastamento:** 23/05/2024 a 29/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcos Barcellos de Souza

**Matrícula SIAPE:** 1144005

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Flavia da Fonseca Feitosa

**Função Substituída:** Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1211 de 21/09/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1180 de 23/09/2022

**Período do Afastamento:** 05/01/2024 a 29/01/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruno Luiz Scarafiz

**Matrícula SIAPE:** 2736273

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Importação

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vanessa Cervelin Segura

**Função Substituída:** Cargo em Comissão de Pró-Reitora Adjunta – Coordenador de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 256 de 21/04/2021 publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página 35

**Período do Afastamento:** 03/06/2024 a 14/06/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Walkyria Elissa Machado Rocha

**Matrícula SIAPE:** 1833368

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Daniel Dubosselard Comin Lot

**Função Substituída:** Prefeito Universitário

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 775 de 12/07/2023 publicada no DOU nº 133 de 14/07/2023, seção 2, página 31

**Período do Afastamento:** 06/05/2024 A 21/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rafael Rondina

**Matrícula SIAPE:** 1941079

**Cargo:** Administrador

**Função:** Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leonel de Miranda Sampaio

**Função Substituída:** Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 1443 de 07/12/2023 publicada no DOU nº 235 de 12/12/2023, seção 2, página 2

**Período do Afastamento:** 03/06/2024 a 07/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Felipe Baena Garcia

**Matrícula SIAPE:** 1784324

**Cargo:** Técnico de TI

**Função:** Chefe da Divisão de Suporte do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carlos Alberto Orsolon Silva

**Função Substituída:** Coordenador de Operações e Serviços do NTI

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 180 de 23/02/2024 publicada no DOU nº 39 de 27/02/2024, seção 2, página 29

**Período do Afastamento:** 20/05/2024 a 29/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ivan Baycer Junior

**Matrícula SIAPE:** 1321444

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais

**Função:** Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

**Função Substituída:** Coordenador de Regulação e Informação Institucional

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 288 de 22/03/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1331 de 26/03/2024

**Período do Afastamento:** 28/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gisele Simone Bance

**Matrícula SIAPE:** 1824314

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vagner Guedes de Castro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica do CECS

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 45 de 08/02/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 253 de 20/02/2013

**Período do Afastamento:** 07/05/2024 a 02/06/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Jorge Luiz de Oliveira Borges

**Matrícula SIAPE:** 1380534

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Flavio da Silva Nogueira

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Aquisições

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1222 de 24/10/2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1289 de 27/10/2023

**Período do Afastamento:** 01/04/2024 a 05/04/2024, 09/04/2024 a 30/04/2024 e 02/05/2024 a 04/05/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4198/2024 - InovaUFABC (11.01.22)**

**Nº do Protocolo: 23006.011381/2024-83**

**Santo André-SP, 17 de junho de 2024.**

Nomeia os membros para a composição do Comitê de Incubação Tecnológica da Universidade Federal do ABC (ITUFABC)

**O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (INOVAUFABC)**, nomeado pela Portaria nº 126, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) no.20, Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução CTC No. 09/2024-InovaUFABC publicada no Boletim de Serviço da UFABC No. 1349 de 28 de maio de 2024, que Instituiu a incubadora de empresas no âmbito da UFABC, denominada Incubadora Tecnológica da UFABC - ITUFABC, revogando e substituindo a Resolução da Agência de Inovação Nº 01 de 30 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição do Comitê de Incubação Tecnológica da Universidade Federal do ABC (ITUFABC):

I - Gabriel Mejer Tenenbojm; e

II - Patrícia Teixeira Leite Asano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 17/06/2024 17:24)***

**FÁBIO DANILO FERREIRA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*InovaUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: 2091788*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4198, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 17/06/2024 e o código de verificação: f3150c701d

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 83/2024 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.011211/2024-07**

**Santo André-SP, 14 de junho de 2024.**

Aprova, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação e Mobilidade entre a UFABC e Hochschule Offenburg (HSO), Alemanha.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni Nº 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018- 2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação e Mobilidade entre a UFABC e Hochschule Offenburg (HSO), Alemanha, no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo nº. 23006.017580/2023-14, ratificando a possibilidade do seu integral cumprimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 14/06/2024 09:35)***

**DALMO MANDELLI**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **0284dab32c**

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 95/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.011286/2024-80**

**Santo André-SP, 14 de Junho de 2024**

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 08:*

**12 )**

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 17:*

**53 )**

**RICARDO DA SILVA BENEDITO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2236209*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **95**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **4444e3d895**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL NETEL-UFABC**

*2º Processo seletivo para ingresso de **discentes** nos cursos de **Eletricista de Sistema de Energias Renováveis** – vagas remanescentes: **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de **Julho/2024 a Dezembro/2024**.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, para preenchimento de **vagas remanescentes para jovens de 16 a 29 anos** no âmbito dos municípios do ABCDMRR.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e UFABC que consiste na qualificação social e profissional de **adolescentes e jovens de 16 a 29 anos** da região do Grande ABC por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: Neo Industrialização; Economia Verde e Azul; Economia do Turismo; e Economia da Cultura e Criativa.
- 1.2. As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizado no âmbito da região do Grande ABC (PMQ-UFABC) serão oferecidas nas dependências da Universidade e nos locais indicados pelas prefeituras e consistem na elaboração de material didático, aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- 1.3. O PMQ-UFABC é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre **16 a 29 anos**, completos no ato da inscrição, salvo exceções, desde que se encontre em uma das seguintes situações:
  - a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
  - b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social, ou;
  - c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 1.4. O PMQ-UFABC visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele.
- 1.5 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- 1.6 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site <https://netel.ufabc.edu.br/editais-pmq>
- 1.7 O processo seletivo será realizado pela Divisão de Apoio a Tecnologias Educacionais do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.
- 1.8 No ato da inscrição no processo seletivo, as (os) candidatas (os) deverão indicar o nível de escolaridade.
- 1.9 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 1.10 O(a) jovem deverá residir em uma das cidades do ABCDMRR (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra) e poderá concorrer à vaga localizada em qualquer município da região participante do Programa Manuel Querino, necessitando, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência dos últimos 3 meses.
- 1.11 A gestão do Programa não se responsabiliza por custo adicional referente ao deslocamento do cursista em relação ao local selecionado para o curso, ou quaisquer outros gastos, independentemente da distância. O auxílio financeiro **(R\$ 300,00)** que o cursista receberá condicionado a sua assiduidade deverá ter essa finalidade, isentado a gestão do Programa de qualquer gasto particular do mesmo.

## **2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS**

- 2.1. A formação se dará no seguinte campo profissional de qualificação: *Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (UFABC Santo André)*.
- 2.2. As qualificações ocorrerão no campus da UFABC em Santo André em um dia da semana (conteúdo humanístico) no período da manhã, tarde ou noite e aos sábados em período integral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 2.3. Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo o **total de vagas** para o período de **06/07/2024 a 13/12/2024**, distribuídas da seguinte forma:
- a. 160 horas/aula serão destinadas à formação profissional específica e;
  - b. 40 horas/aula abordarão temas contribuintes à qualificação social, contemplando debates alinhados ao desenvolvimento sustentável do presente e do futuro.
- 2.4. A jornada de aprendizagem será de **12 (doze) horas semanais**, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. As atividades serão realizadas nos espaços determinados por cada município.
- 2.5. As (os) jovens atendidos pelo PMQ-UFABC receberão benefício mensal durante o período em que permanecerem sob o respaldo do projeto, cujos valores e número de atendimentos obedecerão a disponibilidade orçamentária.
- 2.6. Aos selecionados do PMQ-UFABC, a bolsa / auxílio de ensino será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, condicionado ao desempenho e assiduidade das atividades do PMQ-UFABC.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. O processo seletivo oferece vagas remanescentes, conforme Anexo 1 do Edital 88/2024 NETEL.
- 3.2. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas três modalidades de vagas:
- I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
- II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.
- III - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 3.3. A modalidade **Ampla Concorrência** equivale a 60% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.4. A modalidade de **Política de Ação Afirmativa** equivale a 40% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 3.5. O descritivo com a quantidade de vagas por curso e por localidade encontra-se no ANEXO I.
- 3.6. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 30% vagas serão destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negra, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.7. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 3.8. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 10% vagas serão destinadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades.
- 3.9. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 3.10. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 3.11. Do total de vagas ofertadas, poderá ser destinada **01 vaga** por turma para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 3.12. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **INDÍGENAS** deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 3.13. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **QUILOMBOLAS** deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.14. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS TRANS** (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.15. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS REFUGIADAS** ou **SOLICITANDO REFÚGIO**, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- 3.16. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 3.17. As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

#### **4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA**

- 4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- 4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:
- a. Ser morador de um dos Municípios da Região do ABCDMRR;
  - b. Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
  - c. Escolaridade: ensino médio concluído, ou estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Fundamental ou Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;
  - d. Possuir renda per capita familiar de até **1 (um) salário-mínimo (R\$ 1.412,00)**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- e. Não estar matriculado em outro curso no âmbito do PMQ – Edição 2024 ou no PRONATEC – Edição 2024;
- f. Não ter sido desligado voluntariamente ou involuntariamente, nos últimos 30 dias, de outro curso no âmbito do PMQ – Edição 2024 ou do PRONATEC – Edição 2024.

4.3. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no item 4.2, terão prioridade aquele que se encontre em uma das seguintes condições:

- a. Seja proveniente de família abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
- b. Tenha filhos;
- c. Seja jovem com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo Projeto;
- d. Esteja cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Egressos do sistema prisional.
- e. Esteja em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclare preto, pardo ou indígena;
- g. Se encontre em situação de trabalho infantil, que não seja na condição de aprendiz.

## 5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

<b>Abertura do Edital</b>	<b>18/06/2024</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>19/06/2024 a 05/07/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>11/07/2024</b>
<b>Período de interposição de Recurso</b>	<b>11/07/2024 e 12/07/2024</b>
<b>Publicação de Resultado dos Recursos</b>	<b>16/07/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>16/07/2024</b>

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo poderá envolver a apresentação da documentação citada nesta seção, posteriormente, quando convocado para posterior validação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 6.2. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na invalidação da inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.
- 6.4. Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://netel.ufabc.edu.br/editais-pmq>, responder ao questionário, e anexar os seguintes documentos:
- I. Original da cédula de identidade do **próprio candidato**;
  - II. Original do CPF do **próprio candidato**;
  - III. Declaração de matrícula de 2024 (Ensino médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA), e/ou Declaração/Diploma de conclusão do ensino médio;
  - IV. Original da cédula de identidade do responsável legal; (se necessário);
  - V. Original do CPF do responsável legal; (se necessário);
  - VI. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
  - VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO II), conforme item 3.
- 6.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as atividades previstas no curso, bem como o curso e o período.
- 6.6. A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: [pmq.gsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.gsp@ufabc.edu.br).
- 6.7. O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.
- 6.8. É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema, se convocado. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 6.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 6.10. A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.12. As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- 6.13. A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.
- 6.14. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do <https://netel.ufabc.edu.br/editais-pmq>, em **Notícias**.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
  - III. Não estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA** ou não apresentar Certificado de Conclusão de **Ensino Médio**;
- 7.2. A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório.
- 7.3. Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
  - b. Tenham filhos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- c. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo PMQ-UFABC.
- d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

## 8. RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia **11/07/2024**;
- 8.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em 02 (dois) dias úteis contando com a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados **no dia 16/07/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- 8.4. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **16/07/2024**.
- 8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O (a) candidato (a) ao fazer a inscrição, deverá ler o edital e ter ciência dos requisitos exigidos. É necessário estar ciente dos documentos que deverão ser enviados no momento da inscrição, sob o risco da inscrição ser invalidada, na ausência de um ou mais documento obrigatório, considerando que não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 9.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC.
- 9.3. Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.
- 9.4. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do processo seletivo.
- 9.5. A Coordenação do PMQ-UFABC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.
- 9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: [pmq.qsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.qsp@ufabc.edu.br).
- 9.7. É fortemente recomendado que o (a) candidato (a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <https://netel.ufabc.edu.br/cursos-pmq>.
- 9.8. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.
- 9.9. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.
- 9.10. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.
- 9.11. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.
- 9.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 9.13. O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.
- 9.14. Em caso de comunicação oficial através dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou do CAPES das Prefeituras que aderiram ao Programa, sobre Jovens advindos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), estes terão prioridade às vagas deste edital, desde que haja documentação comprobatória da condição destes.
- 9.15. A convocação dos candidatos fica condicionada as exigências contidas neste documento e na disponibilidade de vagas do Edital.
- 9.16. O candidato aprovado em edital anterior e que estiver ativo no curso, não poderá ser admitido na nova oferta.
- 9.17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Santo André, 14 de junho de 2024.**

**Ricardo da Silva Benedito**  
Coordenador do Curso Eletricista de Sistema de  
Energias Renováveis - PMQ/UFABC

**Angela Terumi Fushita**  
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC  
Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO I:**

**Quantitativo de vagas por localidade e por categoria**

Vagas por localidade e por categoria do curso de **Eletricista de Sistema de Energias Renováveis** – vaga remanescente das ofertas do 1º semestre.

<b>Município</b>	<b>Vagas</b>
<b>Santo André</b>	Cadastro reserva (vagas remanescentes)

**Local do Curso:**

**Santo André: UFABC Campus Santo André - Avenida dos Estados, 5001 - Santo André.**

**Observação:** O conteúdo humanístico será ministrado uma vez por semana com carga horária de 3 horas diárias nos seguintes períodos e horários:

- 1) Manhã: Das 9 h às 12h ou
- 2) Tarde: Das 14h às 17h ou
- 3) Noite: Das 19h às 22h

O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, os horários de interesse para o conteúdo humanístico, por ordem de preferência. A distribuição dos(as) candidatos(as) nos horários indicados seguirá a classificação geral .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II

**Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº/órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Processo Seletivo para o curso de *Qualificação profissional e pessoal em **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL*** da Universidade Federal do ABC, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as \_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.



UFABC